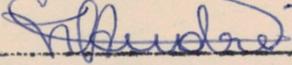


Prefeitura Municipal de Britânia

Estado de Goiás

PROJETO DE LEI N.º 033 / 98 , de 31 de Março de 1.998.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 15/04/98
 Presidente
 1º Secretário

" Autoriza Desafetar ,desmembrar e Doar a área que especifica e da Outras Providências . . "

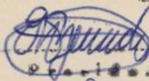
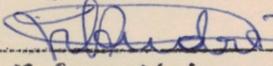
Cleuza Luiz de Assunção, Prefeita Municipal de Britânia , Estado de Goiás , no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou , e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

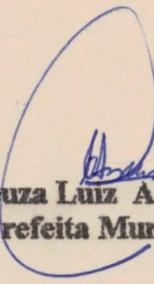
Art. 1º. - Fica o Chefe do poder executivo autorizado a Desafetar , desmembrar e doar , (01) um imóvel urbano , para construção , situado á Rua : José de Menezes S/Nº . , nesta Cidade de Britânia , designado por , Lote -nº. 12 , da Quadra - nº. 92 , com uma área de 637,50 M2 , no setor Centro.

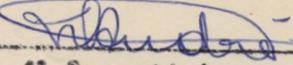
Art. 2º. - A área descrita no artigo anterior , será doado ao Estado de Goiás , com a finalidade especifica de Edificação de um imóvel destinado para Construção de uma Cadeia Pública.

Art. 3º. - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação , revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Britânia , aos 31 dias do mês de Março de 1.998.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 16/04/98
 Presidente
 1º Secretário


Cleuza Luiz Assunção
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 17/04/98
 Presidente
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA.

ESTADO DE GOIÁS.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

AUTÓGRAFO DA LEI N.º 033/98 DE 31 DE MARÇO DE 1.998.

“ Autoriza Desafetar, desmembrar e
Doar a área que especifica e dá
outras providências.”

Cleuza Luiz de Assunção, Prefeita Municipal de Britânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Desafetar, desmembrar e doar, (01) um imóvel urbano, para construção, situado á rua José de Menezes s/n.º , nesta cidade de Britânia, designado por, lote n.º 12, da Quadra – n.º 92, com uma área de 637,50 m2, no setor centro.

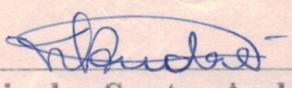
Art. 2.º - A área descrita no artigo anterior, será doado ao Estado de Goiás, com a finalidade específica de Edificação de um imóvel destinado para Construção de uma Cadeia Pública.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Britânia, aos 20 dias do mês de Abril de 1.998.



Estelita Maria dos Santos Azevedo
Presidente



Noemia dos Santos André
1.ª Secretária